

ATA DA AUDIENCIA PUBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

DATA: 28/05/2022

Nº: 29

LOCAL: Câmara Municipal

INICIO: 08h30min

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022.

A convocação foi realizada por meio do edital de convocação de audiência pública, publicado no diário oficial do município, jornal Empresa Jornalística Umuarama Ilustrado. A audiência se realiza atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, tendo como objetivo principal a transparência na Gestão Fiscal. Se fizeram presentes autoridades e membros da comunidade. O contador José Gilvan de Oliveira foi o mediador da audiência. Iniciou-se a reunião com a apresentação dos slides, conforme relatado a seguir: Base legal para a realização desta audiência o qual esta contido na Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que em seu Art.9º, § 4º diz que “Até o final dos meses de Maio, Setembro e Fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em Audiência Pública na comissão referida no § 1º do Art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas Estaduais e Municipais.”. Explicitou-se ainda que metas fiscais são valores que a Administração fixa, de modo antecipado, e que devem ser objeto de permanente atenção durante a execução do orçamento, ao longo do ano. Esses valores, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, referem-se ao exercício financeiro e compreendem:

- a meta de receita;
- a meta de despesa;
- as metas de resultado primário e resultado nominal;
- a meta para o montante da dívida pública

E que essas metas visam, acima de tudo, a obtenção do equilíbrio fiscal, que nada mais é do que gastar apenas aquilo que será arrecadado. A seguir passou-se a exposição da receita com base acumulada até o quadrimestre em questão:

- Previsão atualizada até o quadrimestre
 - Receitas Correntes R\$ 65.165.933,00
 - (-) Deduções R\$ 8.177.400,00
 - **Total R\$ 56.988.533,00**
- Realizada até o quadrimestre
 - Receitas Correntes R\$ 20.976.470,30
 - Receitas de capital R\$ 379.598,53
 - (-) Deduções R\$ 2.463.517,75
 - **Total R\$ 18.892.551,75**
- Arrecadado a menor R\$ 38.095.981,25

A seguir tratou-se da evolução da receita líquida:

EVOLUÇÃO DA RECEITA LÍQUIDA	
2013	21.889.994,06

2014	27.950.163,54
2015	29.289.866,60
2016	37.362.795,44
2017	33.360.179,72
2018	38.832.541,64
2019	40.857.703,16
2020	46.111.006,94
2021	46.221.114,72

Após se conceituou despesa empenhada, onde segundo o artigo 58, da Lei nº 4.320/1964, empenho é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Consiste na reserva de dotação orçamentária para um fim específico. Assim como também a despesa liquidada, que conforme previsto no artigo 63, da Lei nº 4.320/1964, a liquidação consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito e tem como objetivos: apurar a origem e o objeto do que se deve pagar; a importância exata a pagar; e a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. Dando seguimento apresentou o resultado da despesa, a curto prazo, até o quadrimestre em análise, ficou da seguinte forma:

■ Despesa empenhada	R\$ 7.582.607,78
■ Despesa liquidada	R\$ 3.572.681,77
■ Despesa a liquidar	R\$ 4.009.926,01
■ Despesa paga	R\$ 881.331,82
■ A pagar liquidada	R\$ 2.691.349,95
■ Total a pagar	R\$ 6.701.275,96

Levando-se em consideração a despesa a longo prazo, até o quadrimestre em análise, figurou da seguinte forma, destacando-se que, em relação aos precatórios estes estão devidamente empenhados:

Divida Fundada

■ Operação de crédito	R\$ 1.566.257,92
■ Precatórios	R\$ 264.390,09
■ Total	R\$ 2.012.328,87

Como resultado do confronto entre as receitas e as despesas, obteve-se o seguinte resultado, que se faz constante do anexo I, da Lei 4320/64:

■ Receita total	R\$ 18.892.551,08
■ Despesa total	R\$ 16.759.117,07
■ Déficit	R\$ 2.133.434,01

Em relação a evolução dos empenhos a pagar o mesmo tem se comportado da seguinte forma:

EVOLUÇÃO DOS EMPENHOS A PAGAR	
3º QUADRIMESTRE 2013	2.098.725,86
3º QUADRIMESTRE 2014	2.759.567,82
3º QUADRIMESTRE 2015	1.213.404,33
3º QUADRIMESTRE 2016	1.997.466,97
3º QUADRIMESTRE 2017	1.093.704,25
3º QUADRIMESTRE 2018	1.130.198,36

3º QUADRIMESTRE 2019	3.349.561,16
3º QUADRIMESTRE 2020	1.079.459,52
3º QUADRIMESTRE 2021	3.159.117,97

O superávit financeiro do quadrimestre constou como a seguir:

■ Bancos conta movimento e aplicação R\$ 13.302.029,40

Em relação ao resultado nominal, após explicitar que este é a diferença entre todas as receitas arrecadadas e todas as despesas empenhadas, incluindo os juros e o principal da dívida e ainda acrescentando as receitas financeiras. E o resultado primário como a diferença entre receitas e despesas primárias, delas excluídos os juros, receitas financeiras (aplicações), receita de privatizações, encargos e o principal da dívida pública (pagos e recebidos) etc., apresentou-se da seguinte forma:

Resultado primário R\$ 5.347.512,87

Resultado nominal R\$ 5.573.510,64

Em relação aos limites constitucionais os mesmos ficaram da seguinte forma:

■ Educação

■ Fundeb (mínimo 70%) 72,26 %

■ Ensino (mínimo 25%) 21,15 %

■ Saúde (mínimo 15%) 26,11 %

Sendo que conforme se pode observar a legislação aplicável ao tema foi cumprida a contento, ficando ressaltados possíveis ajustes necessários. E nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente reunião da qual foi lavrada a presente ata, tendo como parte integrante a relação de presença em anexo.